LEI MUNICIPAL nº 1088

Abre um crédito especial no valor de CR$ 1.380,00

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta cruzeiros), para pagamento de diferença do Padrpo 26 para o padrpo 28, ao funcionário Jopo Olaneck, de 1-7-1954 a 31-12-1954 a).....CR$ 1.200,00
Gratificaçpo adicional de 15% b).....CR$ 180,00
TOTAL.....CR$ 1.380,00

Art. 2º - A despesa decorrente do pagamento de que trata o artigo acima, será atendida até o seu limite, pela reduçpA de igual quantia na verba 120-8.04.0 - Secretaria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-çpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHo, em 4 de outubro de 1955.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Jopo Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer